

Regulamento Específico Ciclismo

JEB's SUB 14 - 2024

CAPÍTULO I – Da Participação

Art. 1º - A competição de Ciclismo dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's Sub 14 – 2024, obedecerá às regras oficiais da *Union Cyclist International* - UCI, adotadas pela Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, observando-se as adaptações deste Regulamento e as diretrizes da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE.

Art. 2º - Cada delegação poderá inscrever 01 (um) estudante-atleta por naipes e 01 (um) professor/treinador por naipes.

Art. 3º - A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2010, 2011 e 2012

Art. 4º - Cada estudante-atleta poderá participar das 03 (três) provas.

CAPÍTULO II- Das Normas Técnicas

Art. 5º - Poderão ser utilizadas bicicletas com quadro de *mountain bike* ou de estrada de qualquer material, desde que siga as Regras Oficiais da *Union Cyclist International* - UCI.

§1º - Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clipe, rodas de fibras de carbono, rodas fechadas, capacetes aero, etc.

§2º - As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio, com no mínimo 16 (dezesesseis) raios.

§3º - É permitido o uso de ciclo computadores, desde que estes não transmitam imagens e informações durante a competição.

§4º - Para a utilização de quadros de pista, é obrigatório que as bicicletas estejam completas com 02 (dois) freios, as 02 (duas) maçanetas entre outros.

§5º - De acordo com o Regulamento Internacional, deverá ser mantido o peso mínimo da bicicleta de 6,8 kg.

§6º - Em todas as provas haverá controle e aferição de transmissão, que estará limitada a 6,30m. Pode-se utilizar como referência de relação a tabela abaixo, sendo que, a roda ou o tipo de pneu pode interferir na metragem:

Tabela de Referência de Metragens												
Nº Dentes Coroa	Número de dentes da roda livre ou catraca											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
41	6.73	6.25	5.84	5.47	5.15	4.86	4.60	4.37	4.17	3.98	3.80	3.64
42	6.90	6.40	5.98	5.60	5.27	4.98	4.72	4.48	4.27	4.07	3.90	3.73
43	7.06	6.56	6.12	5.74	5.40	5.10	4.83	4.59	4.37	4.18	3.99	3.82
44	7.23	6.71	6.26	5.87	5.52	5.22	4.94	4.70	4.47	4.27	4.08	3.91
45	7.39	6.86	6.40	6.00	5.65	5.34	5.05	4.80	4.57	4.37	4.16	4.00
46	7.55	7.01	6.53	6.14	5.78	5.45	5.17	4.91	4.67	4.46	4.27	4.09
47	7.72	7.17	6.69	6.27	5.90	5.57	5.28	5.02	4.78	4.56	4.36	4.18
48	7.86	7.30	6.81	6.39	6.01	5.68	5.38	5.11	4.87	4.64	4.44	4.26
49	8.03	7.45	6.95	6.52	6.14	5.79	5.49	5.21	4.97	4.74	4.53	4.34
50	8.21	7.63	7.12	6.67	6.28	5.93	5.62	5.34	5.08	4.85	4.64	4.45
51	8.38	7.78	7.26	6.81	6.40	6.05	5.73	5.44	5.18	4.95	4.73	4.54
52	8.54	7.93	7.40	6.94	6.53	6.17	5.84	5.55	5.29	5.04	4.83	4.62
53	8.70	8.08	7.54	7.07	6.66	6.29	5.95	5.66	5.39	5.14	4.92	4.71
54	8.87	8.23	7.69	7.20	6.78	6.40	6.07	5.76	5.49	5.24	5.01	4.80

Art. 6º - É obrigatória a aferição de metragem após cada competição.

Art. 7º - O estudante-atleta deverá comparecer para a assinatura de súmula, devidamente uniformizado e credenciado, 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para início de prova.

CAPÍTULO III- Dos Uniformes

Art. 8º - Será permitido:

- a) *Bretelles* e/ou calção (de qualquer tipo);
- b) Camisa de ciclismo com mangas;
- c) Macaquinhos e/ou bretelles de lycra, desde que com mangas;
- d) O uso de perneiras, manguitos e botinhas sobre as sapatilhas;
- e) O uso do capacete é obrigatório. O estudante-atleta que estiver sem o aparato de segurança, mesmo que em aquecimento (com exceção de aquecimento no rolo), estará impedido de participar da competição.

CAPÍTULO IV- Das Provas

Art. 9º - As provas dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's Sub 14 - 2024 na modalidade ciclismo serão:

Provas	Masculinas	Femininas
Velocidade	Vide Art. 14	Vide Art. 14
Prova Por Pontos	Entre 7,5 e 10 km / máximo 10 sprints	Entre 5 e 7,5 Km / máximo 6 sprints
Estrada (em circuito)	50 minutos + 01 voltas	35 minutos + 01 volta

§1º - Na reunião técnica todos os professores/técnicos deverão confirmar a participação dos seus estudantes-atletas nas respectivas provas. A confirmação nas provas não exime o comparecimento antecipado para assinatura de súmula, conforme previsto no **Art. 8º** deste Regulamento.

Art. 10 - A ordem de saída de cada etapa acontecerá, rigorosamente, no horário estabelecido na reunião técnica.

CAPÍTULO V- Da Direção da Prova

Art. 11 - A coordenação da prova será composta por um coordenador geral, um coordenador de arbitragem e um colégio de comissários (árbitros). O presidente do colégio de comissários, indicado pelo coordenador de arbitragem, designará entre seus membros aqueles que atuarão como cronometristas, comissários adjuntos e júri de apelação. As decisões dos árbitros são irrevogáveis.

Art. 12 - O colégio de comissários, logo após o término de cada prova, de acordo com as súmulas e anotações dos comissários adjuntos, homologará os resultados e as classificações finais, bem como demais informações, encaminhando-as à Secretaria Geral para publicação no boletim oficial após a aprovação da Coordenação de Modalidade e da Coordenação Técnica Geral.

CAPÍTULO VI - Da Regulamentação das Provas

Seção I – Prova de Velocidade

Art. 13 - A Prova de Velocidade ocorrerá em duas etapas: classificatórias e confrontos.

Art. 14 - A fase classificatória será da seguinte forma:

- a) Os estudantes-atletas serão classificados para os confrontos conforme tempos aferidos na fase classificatória;
- b) Percurso de 500m, sendo considerados válidos o tempo dos últimos 200m para a classificação;
- c) Ao passar pelos últimos 200m, haverá o acionamento da cronometragem eletrônica, quando o comissário, ao levantar a bandeira, indicará a passagem do estudante-atleta pela marca, com a consequente abertura de seu tempo;
- d) Em caso de igualdade de tempo, o estudante-atleta será classificado, levando em consideração o melhor tempo nos últimos 100m. Em caso de o tempo nos últimos 100m não ser cronometrado ou se os estudantes-atletas permanecerem empatados, será realizado um sorteio;
- e) A ordem de partida deverá ser estabelecida pelo colégio de comissários, por intermédio de sorteio;
- f) Todos os estudantes-atletas deverão efetuar a sua tentativa na mesma sessão. Caso a prova não seja concluída em uma mesma sessão, por exemplo, devido a condições climáticas, todos os participantes deverão voltar a competir em uma nova seção, desconsiderando os tempos realizados anteriormente, por aqueles que por ventura tenham largado;
- g) Na partida, cada estudante-atleta é mantido no lugar de saída e seguro por um comissário, sendo o mesmo comissário para todos os participantes do naipe;
- h) As partidas serão efetuadas igualmente a uma prova de contra o relógio em estrada, com intervalos iguais a serem estabelecidos pelo colégio de comissários e informados em reunião técnica;
- i) Em caso de falsa partida, problema mecânico ou acidente, o estudante-atleta efetuará uma nova partida, após o último estudante-atleta;
- j) Independentemente do tipo de problema, todos os estudantes-atletas terão direito a apenas uma nova partida;

k) Do 1º ao 4º melhores tempos avançam para os confrontos e disputam a Série Ouro. Do 5º ao 8º serão classificados dentro desta mesma Série conforme resultado na fase classificatória.

l) Do 9º ao 12º avançam para os confrontos e disputam a Série Prata. Do 13º ao 16º serão classificados dentro desta mesma Série conforme resultado na fase classificatória.

m) Do 17º ao 20º avançam para os confrontos e disputam a Série Bronze. Do 21º ao 24º serão classificados dentro desta mesma Série conforme resultado na fase classificatória.

Art. 15 - Os confrontos se darão da seguinte forma:

- a) A etapa de confrontos se inicia após a divisão das Séries (Ouro, Prata e Bronze) e terá 02 (duas) fases: semifinal e final;
- b) A etapa de confrontos da Série Ouro será organizada de acordo com a tabela abaixo:

Classificados	Sistema chaves	Evento	Composição	Vencedores	Perdedores
4	semifinal (em um <i>heat</i> único)	1	1A x 4A	1B1	1B2
		2	2A x 3A	2B1	2B2
4	final (em 2 <i>heats</i> , 3 se necessário)	1	1B1 x 2B1	Ouro	Prata
		2	1B2 x 2B2	Bronze	4º

- c) A etapa de confrontos da Série Prata será organizada de acordo com a tabela abaixo:

Classificados	Sistema chaves	Evento	Composição	Vencedores	Perdedores
4	semifinal (em um <i>heat</i> único)	1	5A x 8 A	1C1	1C2
		2	6A x 7 A	2C1	2C2
4	final (em 2 <i>heats</i> , 3 se necessário)	1	1C1 x 2C1	Ouro	Prata
		2	1C2 x 2C2	Bronze	4º

d) A etapa de confrontos da Série Bronze será organizada de acordo com a tabela abaixo:

Classificados	Sistema chaves	Evento	Composição	Vencedores	Perdedores
4	semifinal (em um <i>heat</i> único)	1	9A x 12 A	1D1	1D2
		2	10A x 11 A	2D1	2D2
4	final (em 2 <i>heats</i> , 3 se necessário)	1	1D1 x 2D1	Ouro	Prata
		2	1D2 x 2D2	Bronze	4º

e) A posição da largada será determinada por sorteio. O número 1 (um) corresponde à posição da esquerda;

f) Quando existirem 2 (dois) *heats* ou mais, as posições devem ser invertidas do primeiro para o segundo *heat*;

g) A largada será determinada pelo som do apito do comissário;

h) O estudante-atleta deverá manter sua linha de *sprint* nos últimos 200m ou quando o *sprint* se iniciar, não sendo permitido alterar sua trajetória de forma que prejudique a ultrapassagem do seu oponente;

i) As decisões referentes a infração são decididas pelo Colégio de Comissários;

j) A corrida será interrompida somente em caso de queda, em caso de problemas mecânicos (incluindo furo de pneu, quebra de uma parte essencial da bicicleta, queda da corrente, etc.). Em todos esses casos, o colégio de comissários deverá decidir se a corrida será reiniciada.

SEÇÃO II – Prova por pontos

Art. 16 - A prova por pontos é uma corrida em circuito de, no mínimo 250m e máximo de 500m de extensão. Dependendo do tamanho do circuito, serão estabelecidas a quantidade de voltas, número de sprints e, se é necessário efetuar qualificatórias. Essas informações (número de voltas, de sprints e se

haverão qualificatórias) serão informados na reunião técnica.

Art. 17 - A prova será realizada em circuito fechado, tendo como vencedor o estudante-atleta que somar o maior número de pontos durante a corrida.

Art. 18 - A volta anterior à disputa do *sprint* será sinalizada com um sino e/ou apito.

Art. 19 - A pontuação de cada *sprint* será a seguinte:

Pontuação	
1° colocado	5 pontos
2° colocado	3 pontos
3° colocado	2 pontos
4° colocado	1 ponto

Art. 20 - Caso 01 (um) ou mais estudantes-atletas executarem uma volta completa no pelotão principal, este(s) receberá(ão) 10 (dez) pontos, e voltarão a fazer parte do pelotão principal. No caso de vários pelotões, o comissário chefe ou 01 (um) comissário designado para a função, apontará qual é o pelotão principal na passagem do mesmo pela linha de largada/chegada.

Art. 21 - Antes da partida todos os estudantes-atletas serão alinhados com um dos pés no chão.

Art. 22 - Os estudantes-atletas retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) poderão ser retirados da prova pelo colégio de comissários. Caso isso ocorra, os estudantes-atletas constarão na classificação como “DNF” (*did not finish*).

Art. 23 - Um estudante-atleta envolvido em uma queda ou que tenha um problema mecânico reconhecido (quebra de parte essencial da bicicleta ou furo no pneu) terá direito a um número de voltas neutras a ser informado na Reunião Técnica e, deverá retornar à prova no grupo que se encontrava no momento do incidente. Caso o estudante-atleta não consiga retornar ao pelotão nas voltas neutras, começará a perder voltas toda vez que o grupo em que se encontrava passar por ele. Nesse caso, poderá ser impedido de retornar ou retirado da prova pelo colégio de comissários.

Art. 24 - A corrida poderá ser interrompida em caso de queda da maioria dos estudantes-atletas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão conforme abaixo:

- a) Com 70% ou mais de prova, o resultado até o momento em questão se mantém e torna-se oficial e final.
- b) De 50% a 69%, caso seja possível, a prova será retomada a partir do ponto em que foi interrompida. Caso não seja possível retomar a prova, o resultado até o momento em questão se mantém e torna-se oficial e final.
- c) Com menos de 50% de prova, deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.
- d) Caso não seja possível, a prova é dada como cancelada.

Art. 25 - Caso haja empate na pontuação final entre os estudantes-atletas, o critério de desempate será a colocação no último *sprint* (chegada).

SEÇÃO III – Prova de estrada (em circuito)

Art. 26 - A prova de estrada é uma corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados.

Art. 27 - A prova será realizada em circuito fechado, tendo como vencedor o estudante-atleta que cruzar em primeiro lugar a linha de chegada na última volta.

Art. 28 - Antes da partida, todos os estudantes-atletas serão alinhados com um dos pés no chão.

Art. 29 - Os estudantes-atletas retardatários alcançados pelos ponteiros (ou pelo pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pelo colégio de comissários, constando na classificação final como “DNF” (*did not finish*).

Art. 30 - A última volta será indicada por sino e/ou apito. Sendo declarado vencedor o estudante-atleta que cruzar a linha de chegada na frente.

Art. 31 - Um estudante-atleta envolvido em um acidente poderá voltar à prova. Caso tenha perdido voltas, somente poderá juntar-se ao estudantes-atletas que

estejam na mesma volta que ele.

Art. 32- A corrida poderá ser interrompida em caso de queda da maioria dos estudantes-atletas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada a partir do ponto em que foi interrompida ou se deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

Art. 33 - Não haverá acompanhamento (ou apoio com veículos) em nenhuma das provas por parte das equipes participantes.

Art. 34 - Na Prova de Estrada (em Circuito) e na Prova por Pontos o apoio mecânico, e abastecimento (somente para a prova de Estrada) acontecerão em locais pré-determinados pelo árbitro chefe.

Art. 35 - O estudante-atleta que receber apoio mecânico ou abastecimento irregular poderá ser penalizado com advertência verbal ou desqualificação, dependendo da gravidade da falta, que será julgada pelo colégio de comissários e encaminhado para Comissão Disciplinar.

Art. 36 - Toda e qualquer solicitação de substituição de estudantes-atletas inscritos e alteração de provas deverá obedecer aos critérios estabelecidos no Regulamento Geral.

CAPÍTULO VII - Dos Equipamentos

Art. 37 – O Comitê Organizador deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

CAPÍTULO VIII- Da Premiação

Art. 38 - Serão premiados com troféus os 1º, 2º e 3º lugares por Unidade Federativa e, com medalhas, os seus respectivos professores/técnicos, nas Séries (Ouro, Prata e Bronze), em cada naipes. Serão premiados com medalhas os estudantes-atletas 1º, 2º e 3º colocados aos estudantes-atletas por prova em cada naipes.

Parágrafo único: Somente na prova de velocidade serão concedidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares nas séries Ouro, Prata e Bronze.

Art. 39 - No que se refere à premiação Geral por Série com troféus na Série Ouro será considerada a soma de pontos obtidos de acordo com a classificação dos estudantes-atletas nas provas disputadas (velocidade, estrada e por pontos), sendo estabelecido o seguinte critério:

Pontuação	
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	9 pontos
3º Lugar	7 pontos
4º Lugar	5 pontos
5º Lugar	4 pontos
6º Lugar	3 pontos
7º Lugar	2 pontos
8º Lugar	1 ponto

Parágrafo único - Em caso de empate na classificação por Unidade Federativa o critério de desempate fica assim definido:

Critérios
Melhor posição obtida na última competição disputada
Melhor posição obtida na penúltima competição disputada
Melhor posição obtida na antepenúltima competição disputada

CAPÍTULO IX- Das Considerações Gerais

Art. 40 - Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Organizador.